

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Subprocurador Geral Doutor
Alceu Barbédo

PARECERES

N.º 27.190 — MANDADO DE SEGURANÇA N.º 16.106 — DISTRITO FEDERAL

Comissão oficial desempenhada no exterior, de caráter provisório, não enseja os favores das Leis ns. 2.145, de 29 de dezembro de 1953 e 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Requerentes: Paulo de Sá Raulino outros.

Requerido: Sr. Ministro da Guerra.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

I. A pretensão veiculada nos autos improcede redondamente, como assinala o parecer a fls. 64-71, da dita Consultoria Jurídica do Ministério da Guerra.

Tanto o inciso VIII do art. 7.º, da Lei n.º 2.145, de 29-12-53, quanto o art. 56 do inciso V, da Lei n.º 3.224, de 14-8-57, exige que a Comissão desempenhada no exterior seja de caráter permanente, acrescentando o artigo 19 do Decreto n.º 4.328, de 9 de janeiro de 1958, que só se consideram Comissões oficiais de caráter permanente as que tiverem sido criadas por lei, por prazo indeterminado.

Ora, a Comissão Militar desempenhada pelo Impetrante como componente do Batalhão Suez tem caráter nitidamente transitório, como é da essência da própria Comissão. Aliás, a designação — "Força Internacional de Emergência" — mostra o referido caráter transitório.

A propósito (como argumenta muito bem a Consultoria) no caso contrário ter-se-ia que admitir uma ocupação definitiva de território estrangeiro por Forças Brasileiras.

Nesse entendimento é que, portanto, deve ser interpretado o art. 1.º do Decreto n.º 43.326, de 1958.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

II. O caso dos autos não atende, assim, desenganadamente, a uma das exigências contidas na Lei n.º 2.145, e na Lei n.º 3.244, pois inexistente comissão de caráter permanente, sem falar na exigência tocante ao prazo de exercício da mesma comissão, circunstância que absolutamente não foi provada.

III. Por outro lado, cumpre lembrar que o Egrégio Tribunal, em sessão de 24-11-58, denegou pretensão idêntica à atual, no julgamento do Mandado de Segurança n.º 15.054, o que afasta a possibilidade do pretendido deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1959. — Alceu Octacílio Barbédo, Subprocurador-Geral da República.

N.º 27.193 — MANDADO DE SEGURANÇA N.º 16.442 — DISTRITO FEDERAL

Competência originária do Supremo Tribunal Federal, e não do Tribunal Federal de Recursos — Decadência do pedido.

Requerente: Ilka Machado Guimarães Vêmero.

Requerido: Sr. Ministro da Fazenda.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Batista de Oliveira.

I. O ato malsinado é do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda. Doutra sorte aliás, não haveria competência originária do Egrégio Tribunal.

O ato em referência foi publicado, entretanto, no Diário Oficial de 22 maio de 1958 (fls. 14).

Dai a preliminar de decadência que ora suscitamos.

II. No mérito, o assunto ventilado na inicial é largamente conhecido do Tribunal, que várias vezes se tem pronunciado a respeito.

III. Assim, e invocando os fundamentos arrolados a fls. 15, esperamos a denegação do Mandado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1959. — Alceu Octacílio Barbédo, Subprocurador-Geral da República.

N.º 27.192 — MANDADO DE SEGURANÇA N.º 8.368 — DISTRITO FEDERAL

Trazida de automóvel. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Fatura falsa.

Requerente: Nadir Lopes Pinto.
Requeridos: Srs. Ministros das Relações Exteriores e Ministro da Viação e Obras Públicas.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Cândido Lobo, substituído pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Raimundo Macedo.

I — O caso dos autos, referente à importação de automóvel, está com-

preendido nas lides da Jurisprudência, já agora tranqüila, do Egrégio Tribunal, referente à interpretação do inciso IV do art. 7.º, da Lei número 2.145, de 29-12-53.

II. Ademais, como assinalam as informações do Itamaraty (fls. 43), a fatura de compra exibida pela impetrante é falsa, visto referir-se à aquisição de automóvel "Kryslar", modelo 1956, realizada em 3-9-55, enquanto que o mencionado modelo foi lançado no mercado a 21-10-55.

III — Esperamos assim, a denegação do pedido, que não tem a seu prol qualquer fundamento legal ou jurisprudencial.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1959. — Alceu Octacílio Barbédo, Subprocurador-Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE JULHO DE 1959 (SEXTA-FEIRA)

Processo TST N.º AI-137-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente da 2ª JCI do Distrito Federal.

Interessados: Cia. Brasileira de Cimentos e Plácido Américo de Oliveira.

Processo TST N.º AI-300-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Textil Belgo Paulista S. A. e Mário Augusto Moreira.

Processo TST N.º AI-301-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Joaquim Fernandes e Indústria de Papelão Limeira S. A.

Processo TST N.º AI-325-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Alcides Ribeiro de Souza e José Seixas.

Processo TST N.º AI-326-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Leonilda Loatti e Textil — Assad Abdalla S. A.

Processo TST N.º AI-383-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Nacional de Estamparia e João Pedross Belino.

Processo TST Nº AI-248-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Paulo Ferreira de Moura e Ind. Brasileira de Bicycletas Ltda.

Processo TST Nº RR-3.540-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Casal del Rey & Cia. Ltda. e Romano Bragatto e outros.

Processo TST Nº RR-4.216-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Isidra Pelares e S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.

Processo TST Nº RR-4.379-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Pedro Delegado e Nadir Figueiredo S. A.

Processo TST Nº RR-688-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Interessados: Cooperativa Pastoral de Jequi Resp. Ltda. e Maria Santos Bonfim.

Processo TST Nº RR-1.223-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Tecelagem Santa Rosa S. A. e José Gomes e outros.

Processo TST Nº RR-4.299-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Benedita Oliveira Gomes e Indústrias Martins Ferreira S. A.

Processo TST Nº RR-1.233-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Empresa Auto Onibus Santo André S. A. e José Domingos da Silva.

Processo TST Nº RR-1.263-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cortume Franco Brasileiro S. A. e Apolonijus Kolensnikovas.

Processo TST Nº RR-1.400-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1ª JCI de Santos.

Interessados: Mecânica Braz e Milton Ferreira dos Santos.

Processo TST Nº RR-1.224-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Joaquim Alves Perdigão e St. John D'El Rey Mining Company Ltd. (Cia. Morro Velho).

Processo TST Nº RR-3.273-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 4ª JCI de São Paulo.

Interessados: Ind. de Calçados Itaquá Ltda. e Nina Necho.

Processo TST Nº RR-3.277-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Zenir Melo de Souza e Emilio Schroeder.

Processo TST Nº RR-1.564-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Tecelagem de Seda Sta. Terezinha S. A. e Antônio de Souza.

Processo TST Nº RR-3.128-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Pumi Tanaka, Angelina Cerucci e Fiação Extra Fina de Algodão S. A.

Processo TST Nº RR-3.158-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Juventino Barbosa Caquinhão Filho e Laboratório Químico Farmacêutico Barros Ltda.

Processo TST Nº RR-1.029-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Sebastião Strano e Ind. Gráfica Cruzeiro do Sul Ltda.

Processo TST Nº RR-1.068-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Limeira.

Interessados: Lucas Machado de Barros e Cia. União dos Refinadores.

Processo TST Nº RR-1.141-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 5ª JCI do D. Federal.

Interessados: Pedro Florentino da Silva Filho e Marcel Beerens.

Processo TST Nº RR-689-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Interessados: Bar e Sorveteria Ponto Certo e Geraldo Gonçalves dos Santos.

Processo TST Nº RR-1.246-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: S. A. Martinelli e José Joaquim André Moreira.

Rio, 3 de julho de 1959. — Visto: Eros Tinôco Marques, Servindo como Secretário.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1959.

Presidente, Sr. Ministro Júlio Barata — Secretário, Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As três horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo Emb. RR. 1.989-58

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Embargante: Cia. Industrial Belo Horizonte — Embargos de declaração opostos ao acórdão da E. 3ª Turma, proferido em sessão de 11 de dezembro de 1958. — Resolveu-se receber os embargos para declarar que o mandado sindical, a que a decisão se refere, é aquele que era exercido pelo reclamante à época de sua dispensa, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia, que os rejeitavam. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata.

Processo RR. 113-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Jonas Melo Carvalho — Recorrentes: Edmundo de Paiva e Banco do Comércio S.A. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se conhecer de ambos os recursos, por unanimidade, e dar-lhes provimento, em parte, para restabelecer a sentença de primeira instância, exceção feita quanto aos salários, que só serão devidos até a data em que foi prolatada a mesma, vencido o Sr. Ministro Jonas M. de Carvalho, revisor, que negava provimento ao recurso do empregado e dava ao do Banco para determinar apreciasse a Junta o mérito do inquérito — Advogado do empregado: Doutor J. Calheiros Bonfim — Advogado do Banco: Dr. Hirose Pimpão.

Processo RR. 538-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho — Recorrente: Cia. Marítima Brasileira — Recorridos: José Francisco da Cruz e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de pedidos de vista dos Srs. Ministros Tostes Malta, Júlio Barata e Jonas M. de Carvalho. Os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor, não conheceram do recurso. — Advogado da recorrente: Dr. Orosimbo de Almeida Rêgo — Advogado dos recorridos: Doutor Eugênio R. Haddock Lôbo.

Processo RR. 3.821-58

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Hildo Ferreira Rocha — Recorrida: Cia. Industrial Palmeiras — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anuando a decisão recorrida, determinar que o E. Tribunal a quo profira novo julgamento, com a convocação do suplente do juiz classista que se deu por impedido, unanimemente. — Advogado do recorrente: Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR. 2.850-58

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Cia. Rhodosá de Raion S.A. — Recorrido: Eugênio Rodrigues — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. — Advogado do recorrido: Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR. 3.861-58

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta

CÓDIGO

PENAL MILITAR

DIVULGAÇÃO Nº 351

2ª Edição

Preço: Cr\$ 25.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Recorrente: Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Recorrido: Orlando Graniani Celeste — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. — Advogado do recorrido: Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 4.139-58
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Joana Queirós Gomes e Escola Técnica de Comércio Cândido Mendes — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso da empresa, unanimemente, e não conhecer de ambos os recursos, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia quanto ao da empresa. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata — Advogado da empresa: Dr. João Rocha Moreira — Advogado da escola: Dr. Júlio de Oliveira.

Às 15,09 horas foi encerrada a sessão.

Em 16 de junho de 1959. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário Interino.

RESUMO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 1958

Presidente, Senhor Ministro Júlio Barata. — Secretário, Senhor José Barbosa de Melo Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presente os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR — 538-59:
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho
Recorrente: Cia. Marítima Brasileira.
Recorrido: José Francisco da Cruz e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, com restrições do Sr. Ministro Júlio Barata, quanto à fundamentação, e vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, que dele conheciam.

Processo RR — 586-59:
Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.
Recorrente: Cia. Docas de Santos.
Recorrido: Jorge Pacheco dos Santos e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Senhor Ministro Antônio Carvalho, e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão da Meretrissima Junta de Conciliação e Julgamento, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Advogado da recorrente: Dr. Washington de Almeida.
Advogado dos recorridos: Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 305-59:
Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.
Recorrente: Irene Moreira Lopes e outros.
Recorrida: Fábrica de Tecidos Esperança S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para mandar pagar as diferenças de salário mínimo, conforme se aduzir na execução, vencidos os

Srs. Ministros Jonas M. de Carvalho e Júlio Barata.

Advogado dos recorrentes: Doutor George Pires Chaves.

Processo RR — 3.866-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.
Recorrido: José Geraldo Ribeiro Frederico e Ovídio Clódio Teixeira Ruas

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Júlio Barata, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta

Advogado do recorrente: Dr. Nilo Alves de Moraes.

Advogado dos recorridos: Dr. Jaime Meniz de Aragão Daquier.

Processo AI — 249-59:
Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Agravante: Daniel Benito da Silva.
Agravado: Construtora Alfredo Matias.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se negar provimento ao agravo.

Processo AI — 250-59:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho

Agravante: Ehering & Cia.
Agravado: Simplício dos Santos e outros.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Quinta Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo.

Processo RR — 3.834-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Edson Ferreira Mendes.

Recorrida: Cia. Calcados "Fox".
Recurso de revista de decisão da 4ª JCY do Distrito Federal.

— Resolveu-se rejeitar a preliminar argüida e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.841-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrentes: Bertelotti Bifani & Cia.

Recorridos: Emílio Martins e José Camilo Santos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.849-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Dolores Monteiro Guidá.

Recorrida: Tecelagem Textília S.A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR — 385-59:
Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: Lojas Americanas S.A.
Recorridas: Marilda Ruiz Camboim e Maria Antonieta Marques.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas M. de Carvalho.

Advogado da recorrente: Dr. Jair Nilo Zauli.

Processo RR — 3.851-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Mário Albertini.

Recorrida: Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR — 662-59:
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.
Recorrentes: Euclides Faria Coutinho e outros.

Recorrido: Acchilmim & Cia.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, ressaltando que o cálculo da indenização se faça considerando os salários a que tinham direito os empregados por ocasião da dispensa, conforme se apurar em execução, com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta e vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Advogado dos recorrentes: Doutor Francisco Boselli.

Processo RR — 3.857-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: J.A. Cardoso & Cia. Ltda. (Fábrica de Biscoitos e Balas Confiança).

Recorrido: José Cosme de Souza.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.881-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Marçal Dorneles.

Recorrido: João Medeiros Rodrigues.

Recurso de revista de decisão da 3ª JCY de Porto Alegre.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 3.918-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: José Carlos Machado.

Recorrida: Maria Ester Marcell.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Tostes Malta.

Processo RR — 3.948-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Bertoldo de Lucca.

Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Antônio Carvalho, Tostes Malta e Hildebrando Bisaglia. Em virtude de convocação, compareceu o Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira, a fim de tomar parte no julgamento do processo RR — 3.879-58. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Processo RR — 3.879-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 3.879-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 3.879-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — Moínho Inglês.

Recorrido: Francisco Fausto da Costa e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Processo AI — 277-59:
Relator: Ministro Tostes Malta.

Agravante: Arrazoeira Brasileira Sociedade Anônima.

Agravado: Antônio Pereira da Silva.
Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 2ª JCY de Porto Alegre.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 284-59:
Relator: Ministro Tostes Malta.

Agravante: Viação Rápido Brasil S.A.
Agravada: Alcina Franco da Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 15ª JCY de São Paulo.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR — 4.068-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Benício de Souza e Norcy Valdemar Leizer.

Recorrido: Irmãos Vereneze & Cia. Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.102-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Cia. de Seguros Minas Brasil.

Recorrido: Hieron Franco Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.151-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Osvaldo Caetano de Oliveira.

Recorrida: Cia. Brasileira de Petróleo "Gulf".

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR — 4.202-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Fábrica de Vidros Merity Ltda.

Recorrido: Renato Cerqueira.

Recurso de revista de decisão da 14ª JCY do D. Federal.

— Resolveu-se conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 871-59:
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.
Recorrentes: Alexandre Dias e outros.

Processo RR — 3.981-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Sherwin do Brasil S.A.
Recorrido: Mauro Alves.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

JULGAMENTOS

Processo RR — 3.879-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 3.983-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Aparecida Ferreira.
Recorrida: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 3.681-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Júlio Silva (Tamançaria Silva).
Recorrida: Maria Aparecida de Jesus.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unânimemente.
Processo RR — 3.867-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Neuza Seixas Santos.
Recorrido: Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S.A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.
Processo RR — 3.874-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Lino Ferreira da Silva.
Recorrido: Castelo Auto Ônibus Sociedade Anônima.
Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ do Distrito Federal.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unânimemente.
Processo RR — 3.879-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Grnaries Limited.
Recorridos: Francisco Fausto da Costa e outros (Moínho Inglês).
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação, tendo sido determinada a convocação de um ministro da 1ª Turma para participar do mesmo, nos termos do Regimento Interno. Os Senhores Ministro Júlio Barata, relator, e Hildebrando Bisaglia não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas de Melo Carvalho dele conheceram. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Antônio Carvalho.
Processo RR — 3.887-58:
Relator: Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Serraria Brainer.
Recorrido: Geraldo Alexandre dos Santos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unânimemente.
Processo RR — 4.028-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Cotonifício Guilherme Giorgi S.A.
Recorrida: Maria do Carmo.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 4.038-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Panificação Apolo, Limitada.
Recorrido: Antônio Bebiano.
Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ do D. Federal.
— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos

os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata.
As 17,00 hras foi encerrada a sessão.
Rio, 18 de junho de 1959. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário interino.

RESUMO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1959

Presidente, Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata. — Secretário, Excelentíssimo Senhor José Barbosa de Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros
Recorrido: Cortume Franco Brasileiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade e, vencido o Senhor Ministro Tostes Malta, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Advogado dos recorrentes Dr. Júlio Araújo.
Processo RR — 4.343 de 1958.
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Relator: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
Recorrido: Joaquim Cunha e Silva.
Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ de São Paulo.
— Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.
Processo RR — 4.355-58:
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Société Sucreries Breiliennes.
Recorridos: Francisco Monari e outros.
Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Capivari.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 3.900-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Editora Missionária "A Verdade Presidente".
Recorrido: Euclides Pereira Lima.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 3.917-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente: Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltda.
Recorridos: Leopoldo Oscar Klein e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo 3.923-58 — RR:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Guido Benedini.
Recorrida: Legião Brasileira de Assistência.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 3.926-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Jovenil João de Abreu (Fábrica de Calçados Abreu).
Recorridos: Valdemiro Esteves de Jesus e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.941-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Francisco Homero Rodrigues e Mousseline Ind. e Comércio S.A.
Recorridos: os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimemente.
Processo RR — 3.936-58:
Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Colmar Lourenço.
Recorrido: Cel. Pedro Osório S.A. Ind. Comércio e Agrícola.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
— Resolveu-se adiar o julgamento, a fim de que participe do mesmo o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, em virtude de empate ocorrido na votação. Os Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Tostes Malta, revisor, não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia dele conheceram.
Processo RR — 4.189-58:
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.
Recorrente: Rede Ferroviária S.A. (E. F. Leopoldina).
Recorrido: Teclides Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista do Senhor Ministro Tostes Malta. A Turma conheceu do recurso e rejeitou a preliminar argüida, por unanimidade; no mérito, os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho e Júlio Barata, lhe negaram provimento.
Processo RR — 4.208-58:
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.
Recorrente: Sanatório Jacarepaguá Limitada.
Recorrido: Euclides Tomás Paulino.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 4.364-58:
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Fiação e Tecelagem de Jundiá.
Recorrida: Judith Ribeiro Bonelli.
Recurso de revista de decisão da JCJ de Jundiá.
— Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.
Processo RR — 4.378-59:
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato USAFARMA.
Recorrida: Maria Pires de Carmo.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 4.395-58:
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Lóide Aéreo Nacional Sociedade Anônima.
Recorrido: Edgard de Azevedo Costa.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
Processo RR — 4.417-58:
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Odílio Brito.

Recorrido: Jaime Bernardo da Silva.
Recurso de revista de decisão da JCJ de Fortaleza.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
As 17,00 horas foi encerrada a sessão.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1959.
— José Barbosa de Melo Santos — Secretário.

RESUMO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DO MÊS DE JUNHO DE 1959.

Presidente, Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Secretário, Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho.
Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI-14-59
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Agravante: Manuel de Sousa — Agravados: Andraus & Cia. — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 10ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas M. de Carvalho.
Processo nº 15-59
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Agravante: Gomercindo da Silva Pacheco — Agravado: Condomínio Edifício Independência — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.
Processo nº 179-59
Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: SICA — Sociedade Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas — Agravada: Celestina Pio — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.
Processo nº 1.170-59
Relator: Ministro Jonas M. de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. — Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Avelino Alves de Barros e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência argüida, unânimemente, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Jonas M. de Carvalho, relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Pela recorrente falou o advogado Dr. Solon M. Seixas e pelos recorrentes o Dr. Sinval Palmeira.
Processo nº 832-59
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Artur de Albuquerque — Recorrido: Banco Irmãos Guimarães S.A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pelo recorrido falou o advogado Doutor Valério de Rezende.
Processo nº 812-59
Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas M. de Carvalho — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Amaro Francisco de Sousa e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Senhores Ministros Jonas M. de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo nº 861-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas M. de Carvalho — Recorrente: Roberto Luis Pugliase — Recorrida: Cia. de Automóveis Bonnervig — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 876-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas M. de Carvalho — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S.A. — Recorrido: Antônio Marques Siqueira — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento dos honorários de advogado, unanimemente.

Processo nº 633-59

Relator: Ministro Jonas M. de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Companhia Docas de Santos — Recorrido: Carlos Alberto Ramello — Recurso de revista do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Washington de Almeida.

Processo nº 888-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorridos: Américo Pereira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 933-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas M. de Carvalho — Recorrente: Labor Engenharia Ltda. — Recorrido: Sílvio Coelho Garcia — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 982-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas M. de Carvalho — Recorrente: Paulo de Carvalho — Recorrida: Tavoli S. A. — Artefatos de Couros e Plásticos — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 976-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas M. de Carvalho — Recorrente: José Cardoso — Recorrido: David & Leitão — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo nº 1.106-59

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Cia. Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Recorridos: Severino Pereira da Silva e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. da 4ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo nº 525-59

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: José Sabino da Silva — Recorrido: Vitrum S. A. — Recurso de revista de decisão da 17ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.205-58

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Izohi Vieira de Carvalho e Construtora

Remo de Paoli Ltda. — Recorridos: Os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso da empresa, por unanimidade, e, contra os votos dos Senhores Ministros Jonas M. de Carvalho, relator, e Tostes Malta, conhecer do recurso do empregado e dar-lhe provimento, em parte, a fim de mandar apurar, em execução, as horas extraordinárias ao mesmo horário. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo nº 783-59

Relator: Ministro Jonas M. de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Evencio Barbosa dos Santos — Recorrida: Cia. de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se contra os votos dos Srs. Ministros Jonas M. de Carvalho, relator, e Tostes Malta, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reconhecer aos recorrentes direito a majorações decorrentes do acordo entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Rio de Janeiro e a empresa reclamada, devendo ser apurado, em execução, o direito de cada

um dos reclamantes. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959 — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da Terceira Turma.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 2-7-59

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º, § 1º, Lei nº 3.393):

Ns. 3.111-59 — 4.405-58-RR

Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — D.F. — Recorrido: Manuel Tavares.

Ns. 3.116-59 — 3.932-58-RR

Recorrente: Frigorífico do Brasil S.A. — S.P. — Recorrido: Luís Menzele Júnior.

Ns. 3.125-59 — 3.994-53-RR

Recorrente: Máquinas Agrícolas Roml S.A. — S.P. — Recorrido: Mário de Andrade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Grupo de Câmaras Cíveis

(*) ATA DA 7.ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oscar Tenório

As treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Oscar Tenório, presentes os Exmos. Senhores Desembargadores Faria Coelho, Aloysio Teixeira, Francisco Baldessarini, Augusto Moura (substituto do Exmo. Sr. Vieira Braga) e Roquete Vaz (previamente convocado) e ausente o Exmo. Sr. Des. Garcez Neto, por motivo justificado, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior e procedido ao sorteio dos feitos distribuídos ao 2.º Grupo, conforme registro em livro próprio, foram, a seguir, julgados os seguintes feitos.

Embargos de nulidade nas Apelações Cíveis

N.º 46.865 — Relator: Sr. Desembargador Augusto Moura (V. Braga). Revisor: Sr. Des. Oscar Tenório. Embargante: Manoel Ayres Ribeiro da Costa. Embargada: Albertina de Oliveira Costa. — Foram rejeitados os embargos, por votação unânime.

N.º 43.416 — Relator: Sr. Des. Roquete Vaz (Garcez Neto). Revisor: Sr. Des. Faria Coelho. Embargante: Markus Mizné. Embargada: Rachel Carvalho Araújo. — Rejeitaram os embargos, por decisão unânime. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Des. Oscar Tenório, tendo presidido o Exmo. Sr. Des. Faria Coelho.

N.º 45.894 — Relator: Sr. Des. Faria Coelho. Revisor: Sr. Des. Roquete Vaz (Garcez Neto). Embargantes: Antonio Pinheiro Lobato e outros. Embargada: Prefeitura do Distrito Federal. — Após votarem o relator, o revisor, o Des. Francisco Baldessarini e o Des. Augusto Moura, este no sentido de que, recebendo os embargos, a ação seria procedente, com o direito dos embargantes, a partir da propositura da ação e aqueles, recebendo-os para julgar procedente a ação na forma do pedido inicial, excluídas, ape-

(*) Nota do S.Pb.: Republicado por ter saído com incorreções do DIN no Diário da Justiça, de 26-6-59.

dente a revista, a fim de que a 4.ª Câmara Cível julgue o mérito na ação reintegratória, sendo que o Desembargador-Relator julgava procedente a revista para reconhecer que o acórdão da 3.ª Câmara Cível espousa a melhor tese. Foi designado o Des. Revisor para lavrar o acórdão. Não teve voto o Excelentíssimo Sr. Des. Francisco Baldessarini. Usou da palavra, pelo recorrente, o Dr. Octávio Babo Filho.

Embargos de nulidade na Apelação Cível

N.º 48.757 — Relator: Sr. Desembargador Aloysio Teixeira. Revisor: Sr. Des. Francisco Baldessarini. Embargante: Prefeitura do Distrito Federal. Embargados: Orfanato N. S. de Nazareth e outros. — Foram recebidos os embargos, nos termos do voto vencido, por votação unânime.

As dezoito horas, adiados os julgamentos dos demais feitos constantes da pauta, encerrou-se a sessão. — Oscar Tenório, Presidente, Interino. — Hilda Guimarães Estêves, Secretária

Quarto Grupo de Câmaras Cíveis

(*) CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO (LEI Nº 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950, ART. 31)

Embargos de Nulidade na Apelação Cível

N.º 37.224 — Embargante: Carlos Marcelino Pinto — Embargados: Mário Marcelino Pinto e outros — Relator: Sr. Des. Hugo Auler (designado para o acórdão). — Em prosseguimento:

Receberam-se os embargos por maloria, para o efeito de incluir Frederico Júlio César Nicolas Fernandes e Indústrias Reunidas Cacique S. A. como partes legítimas, nos termos do voto vencido do Desembargador Oliveira e Silva, contra os votos dos Desembargadores Revisor e Presidente, e, em parte, quanto ao voto vencido do Desembargador Guilherme Estelita, para o fim de condenar os embargados, solidariamente, a pagar ao embargante a importância de um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil cento e dezessete cruzeiros (Cr\$ 1.481.117,00) da qual será reduzido o valor da dívida do mesmo embargante a ser apurada na execução, nos termos da sentença, acrescido dos honorários de advogado de dez por cento (10%), sobre a condenação total, vencidos o Desembargador Relator, em parte, que recebia os embargos, "in totum", para restaurar a sentença, e os Desembargadores Revisor e Presidente, que rejeitavam, no todo, os embargos. Prevaleceu, como voto médio o voto do Desembargador Hugo Auler, que redigirá o acórdão.

(*) Nota do S.Pb.: Republicado por haver saído publicado com incorreção do D.I.N. no Diário da Justiça do dia 17-6-1959, às fls. 7.408.

Segunda Câmara Cível

ATA DA 13ª SESSÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1959

As treze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Oscar Tenório, presentes os Senhores Desembargadores Faria Coelho e Francisco Baldessarini, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Desembargador Presidente deu início à distribuição dos feitos da Câmara aos Senhores Desembargadores, mediante sorteio, finda a qual passaram a julgar os feitos seguintes:

Mandado de Segurança

N.º 1.409 — Relator: Sr. Desembargador Francisco Baldessarini

N.º 4.115 — Na Apelação cível número 46.838. Relator: Sr. Des. Augusto Moura (V. Braga). Revisor: Sr. Des. Oscar Tenório. Recorrente: Antonio Corrêa Fuster. Recorrido: — Eduardo Eharaldt. — Acolhida a preliminar legal, vencidos os Desembargadores Augusto Moura e Faria Coelho e, no mérito, foi julgada procedente